



Gestão 2008/2012
**EDUCAÇÃO
CIÊNCIA
ARTE
INCLUSÃO
SOCIAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - CACOM**
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64.049-550, Telefone: (86) 3215-5640; Fax (86) 3215-5643
sítio: www.ufpi.br/praec e-mail: cacom@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2014 - PRAEC

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC)/Coordenadoria de Assistência Comunitária (CACOM), responsável pela coordenação, execução e acompanhamento dos Programas que integram a política de assistência estudantil da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPI, torna público o presente Edital de nº 03/2014- PRAEC, para a seleção de projetos para a concessão de **Bolsa de Incentivo a Atividades Multiculturais e Acadêmicas (BIAMA)**, referentes às vagas remanescentes dos Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos) e Ministro Reis Veloso (Parnaíba).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital regulamenta a Bolsa de Incentivo a Atividades Multiculturais e Acadêmicas (BIAMA), anteriormente denominada “BOLSA ESPECIAL”, que se destina, preferencialmente, a alunos de graduação presencial, em situação de vulnerabilidade social e econômica. O Programa BIAMA tem por objetivo estimular a participação dos estudantes em projetos supervisionados por docentes ou técnicos da UFPI, possibilitando sua formação ampliada e melhoria da qualidade de vida, a partir de ações educativas que articulem ensino, pesquisa e extensão.

2. QUANTITATIVO DE BOLSAS POR CAMPUS UNIVERSITÁRIO

| CAMPUS | Nº DE BOLSAS DISPONÍVEIS |
|---|--------------------------|
| CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (PICOS) | 15 |
| CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO (PARNAÍBA) | 14 |
| TOTAL | 29 |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão realizadas por meio do Serviço de Protocolo da UFPI e pelo sistema *online*, com o envio do projeto para o *email*: cacom@ufpi.edu.br, conforme modelo (anexo 1) a este Edital;

3.2 Os docentes e técnicos supervisores com projetos em andamento, nos quais haja participação de bolsistas da antiga Bolsa Especial, com interesse em sua continuidade, ou que desejem propor novos projetos, deverão atender ao item 3.1;

4. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DA BOLSA AO ALUNO

4.1 Para receber o benefício da PRAEC; o aluno deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial na UFPI;

4.2 Não ter concluído outro curso superior e nem possuir qualquer vínculo empregatício;

4.3 Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no projeto;

4.4 Apresentar indicador de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

4.5 De acordo com o Decreto nº 7416/2010, Art. 3º, inciso IV, o aluno não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais no âmbito da UFPI ou de outras instituições (exceto Bolsas de Transferência de Renda como, por exemplo, Bolsa Família).

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Poderão concorrer projetos que permitam a complementação da formação do aluno, nas diversas áreas do saber, desde que guardem relação com a sua graduação e não tenham natureza exclusivamente de extensão ou de pesquisa, uma vez que, nesse último caso, existem editais específicos das Pró-Reitorias de Extensão e de Pesquisa. Terão preferência para o recebimento de bolsas os projetos nas áreas de atuação da assistência estudantil,

definidas no parágrafo 1º do art. 3º do Decreto nº 7.234/2010 (PNAES), quais sejam: inclusão digital; cultura; esporte; apoio pedagógico; acessibilidade e inclusão social.

6. DO FINANCIAMENTO PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

A política de assistência estudantil é executada com recursos próprios da UFPI e oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES/MEC, regulamentado pelo Decreto nº 7.234/2010.

7. CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|---|--------------------|
| Lançamento do Edital | 02/06/2014 |
| Envio do projeto | 02/06 a 10/06/2014 |
| Divulgação dos resultados | 23/06/2014 |
| Entrega da documentação (atestado de matrícula, histórico escolar, termo de compromisso e ficha de inscrição) | Até 27/06/2014 |

8. DA CONCESSÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS E DO PROJETO

8.1 As bolsas serão concedidas obedecendo ao critério de número de vagas por *Campus*, conforme item 2, deste Edital;

8.2 A vigência da Bolsa de Incentivo a Atividades Multiculturais e Acadêmicas (BIAMA), para o aluno será de 12 meses, renovável por mais 12 meses, no total de 24 meses, consecutivos;

8.3 O número de bolsas concedidas por projeto será condicionado ao atendimento aos critérios descritos nos itens 2 e 5 deste Edital;

8.4 O aluno envolvido em projeto vigente que já tenha completado o prazo máximo para recebimento de bolsa (24 meses) deverá ser substituído;

8.5 A concessão da bolsa poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses: descumprimento das exigências constantes neste Edital, pedido formal do Supervisor, reprovação por falta em alguma disciplina da graduação durante a duração do projeto, não renovação do projeto (conforme item 3, deste Edital), cancelamento de matrícula, desistência da Bolsa ou do Curso e conclusão do curso de graduação;

8.6 O projeto poderá ser renovado anualmente, para efeito de sua continuidade;

8.7 O Supervisor contemplado com bolsas para o projeto deverá apresentar relatório das atividades realizadas pelos bolsistas, bem como cópia do atestado de matrícula e histórico escolar do aluno, semestralmente, conforme anexo 2, deste edital;

8.8 Os alunos contemplados receberão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será depositado em conta corrente do beneficiado;

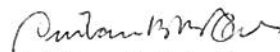
8.9 O aluno contemplado anteriormente com bolsa de assistência estudantil (antiga Bolsa Especial ou Bolsa Permanência, atuais BIAMA e BAE) não poderá pleitear novamente esta modalidade de bolsa;

8.10 O Supervisor do projeto deverá informar, mensalmente, até o último dia útil do mês em curso, no formulário *online*, a frequência do bolsista, disponível no sítio da UFPI: www.ufpi.br/relatorios;

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados nos sítios eletrônicos da UFPI (www.ufpi.br) e da PRAEC (www.ufpi.br/praec), conforme o cronograma no item 07 deste Edital.

Teresina, 02 de junho de 2014



Prof. Dra. Cristiane Batista Bezerra Torres
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários



EDUCAÇÃO
CIÊNCIA
ARTE
INCLUSÃO
SOCIAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64.049-550 Telefones: (86) 3215-5640/3215-5506
sítio: www.ufpi.br/praec e-mail: cacom@ufpi.edu.br

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA PROJETO – BIAMA

I - IDENTIFICAÇÃO GERAL DO PROJETO

Título: _____

SITUAÇÃO DO PROJETO

1. NOVO ()
2. EM ANDAMENTO ()

Câmpus Universitário: _____

Departamento ou Setor: _____

Área Temática:

- () Saúde () Educação
() Cultura () Comunicação
() Esporte () Meio Ambiente
() Tecnologia e Produção () Outra: especificar

Pessoas Envolvidas no Projeto
(informação quantitativa):

Docentes: _____
Alunos: Graduação/Bolsistas: _____
Graduação/Não Bolsistas: _____
Servidores Técnico-Administrativos: _____
Outras IES: _____
Comunidade Externa: _____

Coordenador(a): _____

Nº SIAPE: _____

Telefone(s): _____

E-mail cadastrado no NTI: _____

E-mail alternativo: _____

II – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1– Justificativa

2 – Objetivos

2.1. – Objetivo Geral

2.2. – Objetivos Específicos

3 – Metodologia de Execução do Projeto

4 – Acompanhamento e Avaliação do Projeto pelo Supervisor

III- ALUNOS PARTICIPANTES

| Nº | Nome Completo | Matrícula | Curso | Câmpus | Função no Projeto | Período | Carga horária | |
|----|---------------|-----------|-------|--------|-------------------|---------|---------------|-------|
| | | | | | | | Semanal | Total |
| 01 | | | | | | | | |

Assinatura do Coordenador(a)

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENVIADO À PRAEC, PARA FINS DE CADASTRO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO. ENCAMINHAR VIA PROTOCOLO GERAL DA UFPI E PARA O ENDEREÇO: cacom@ufpi.edu.br



**EDUCAÇÃO
CIÊNCIA
ARTE
INCLUSÃO
SOCIAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64.049-550 Telefones: (86) 3215-5640/3215-5506
sítio: www.ufpi.br/praec e-mail: cacom@ufpi.edu.br

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO SEMESTRAL DO PROJETO- BIAMA

I - IDENTIFICAÇÃO GERAL DO PROJETO

Título: _____

Câmpus Universitário: _____

Departamento ou Setor: _____

Área Temática: Saúde Educação
 Cultura Comunicação
 Esporte Meio Ambiente
 Tecnologia e Produção Outra: especificar _____

**Pessoas Envolvidas no Projeto
(informação quantitativa):**

Docentes: _____
Alunos: Graduação/Bolsistas: _____
Graduação/Não Bolsistas: _____
Servidores Técnico-Administrativos: _____
Outras IES: _____
Comunidade Externa: _____

Coordenador(a): _____

SIAPE: _____

Telefone(s): _____

E-mail cadastrado no NTI: _____

E-mail alternativo: _____

II. SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO

1. NOVO ())
2. EM ANDAMENTO ())

III. ALUNOS ENVOLVIDOS

| Nº | Nome Completo | Matrícula | Curso | Câmpus | Função no Projeto | Período | Carga horária | |
|----|---------------|-----------|-------|--------|-------------------|---------|---------------|-------|
| | | | | | | | Semanal | Total |
| 01 | | | | | | | | |

IV. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, POR ALUNO

| |
|--|
| |
|--|

V. RESULTADOS OBTIDOS

Sintetizar a relevância acadêmica, social e cultural do projeto, como se deu a articulação com o ensino, a pesquisa e a extensão (impacto/influência ou contribuições para os Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos envolvidos, ou à área de conhecimento), o cumprimento das metas, aspectos positivos, avaliação geral, etc.
Anexar documentos de divulgação na mídia, recortes de jornais, etc
Anexar manuais, cartazes, apostilas, folders, textos, etc., que porventura tenham sido utilizados no decorrer do trabalho.

Teresina: ____/____/____

Coordenador(a) do Projeto

ESTE RELATÓRIO DEVERÁ SER ENVIADO À PRAEC, SEMESTRALMENTE, PELO E-MAIL:
cacom@ufpi.edu.br